



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 003/2026

CONGRESSO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO 2026

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 20 (vinte) participantes no Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - 2026, com realização nos dias **08, 09 e 10 de junho de 2026 que acontecerá em São Paulo/SP.**

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD) é amplamente reconhecido como o maior e mais conceituado evento de Educação Corporativa e T&D da América Latina, consolidado há 40 edições como referência para profissionais que desenvolvem pessoas dentro das organizações.

1.2 Sua notoriedade decorre de diversos fatores, entre os quais se destacam: a história e tradição, uma vez que o evento é realizado anualmente desde 1984 pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD), reunindo líderes, gestores e especialistas da área; a abrangência e impacto, ao congregar milhares de profissionais e mais de 100 empresas expositoras, com programação diversificada que inclui palestras, workshops, salas de experiência e a ExpoCBTD, considerada a maior feira do segmento na América Latina; a inovação e atualização de tendências, servindo como espaço para apresentação de práticas, metodologias e tecnologias voltadas ao desenvolvimento humano e organizacional, com temas como inteligência artificial, gamificação, neurociência e *microlearning*; e, por fim, o networking estratégico, que possibilita a troca de experiências e a construção de conexões entre profissionais e empresas de destaque no setor.

1.3 Em resumo, o CBTD é indispensável para profissionais de RH, T&D e líderes

organizacionais, pois promove atualização contínua, inovação e fortalecimento das práticas de gestão de pessoas no Brasil e na América Latina.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas os representantes legais das Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional, todos com vínculo em Cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

d) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional em cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;

e) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

f) Ser profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional em cooperativa, com as informações cadastradas e atualizadas no PanoramaCoop;

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 09/03/2026 a 18/03/2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - www.rio.coop.

3.2. No ato da inscrição, **deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:**

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado;

b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos dos Itens 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;

- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Panoramacoop atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- l) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

4.2 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

4.3 Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2026;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP e São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- c) Caso o participante opte por realizar o deslocamento de ônibus, será concedido o reembolso do valor da passagem correspondente ao trajeto da cidade de origem até o Estado onde ocorrerá o evento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual com direito a café da manhã.

Parágrafo Único: Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

5.2 Não serão oferecidos alimentação, traslado e deslocamento para o evento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar profissional de Gestão de Pessoas, RH, T&D e Educação Corporativa; líder, coordenador e analista envolvidos em desenvolvimento humano e organizacional, profissional interessado em inovação, aprendizagem e performance organizacional das cooperativa, que atendam às regras deste edital, para participação no Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2026;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;

d) Enviar relatório de viagem e os bilhetes de embarque ao SESCOOP/RJ, após a realização do evento.

c) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no **Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2026**;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

8.7 Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP e São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;

8.8 Caso o participante opte por realizar o deslocamento de ônibus, será concedido o reembolso do valor da passagem correspondente ao trajeto da cidade de origem até o Estado onde ocorrerá o evento;

8.9 Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual com café da manhã, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do

Sescoop/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
09/03/2026 a 16/03/2026	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
20/03/2026	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
23/03/2026 a 24/03/2026	Confirmação de interesse pelo participante selecionado.
27/03/2026	Divulgação da listagem final dos participantes selecionados.
8 a 10 de junho/2026	Realização do Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2026.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2026, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**